CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 268/2019
Data: 15/01/2019 - Horário: 11:27
Legislativo - REQ 190/2019

REQUERIMENTO Nº 190/2019.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

CÂMARA MUN. DE GURUPI
FEV
05 JAN. 2019
APROVADO

Solicitar ao Senhor **Diretor da Regional no Tocantins ou na Cidade de Gurupi, ou setor responsável** da Empresa BRK-Ambiental, **para que seja realizado todo Recapeamento Asfáltico de toda a extensão da Avenida Goiás de Gurupi , quando for feita a substituição de material de tubulação e mangueira , no perímetro da via da realização das obras, já que estão recapeando somente a parte cortada da malha de asfalto, como já observado tal procedimento da empresa em outras Avenidas e Ruas do Município.**

O Vereador que a esta subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno da nossa Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie ao Setor Responsável da empresa em epigrafe a petição acima especificada.

JUSTIFICATIVA

Normalmente, antes de qualquer intervenção, faz-se estudo da condição do pavimento, sempre precedido de duas avaliações, uma funcional e outra estrutural. O objetivo destas análises é a coleta de dados da condição da superfície pavimentada para que sejam definidas as opções de restauração apropriadas, nos casos, de substituições de mangueiras e tubulações, para minimizar eventuais deformações na superfície da malha de asfalto. Para que a via pública fique em perfeitas condições, depois da substituição do material de mangueira e tubulação, uma vez que a qualidade do recapeamento ou pavimentação fica comprometida após a intervenção da Concessionaria de Abastecimento, tais alterações e intervenções da rede de abastecimento visam à melhoria do serviço prestado, ou seja, não convém causar transtorno a população fazendo remendos na malha asfáltica, onde, antes do procedimento tinham as Ruas e Avenidas com a superfície regularmente pavimentada, logo, que toda extensão asfáltica seja recapeada sem mudanças estruturais e sem causar prejuízo à qualidade do asfaltamento anterior à realização dos reparos na rede de abastecimento.

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 03 TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
ver.andrecaixeta@gmail.com
www.gurupi.to.leg.br

As obras de intervenção e alteração de material que realiza o bom funcionamento da rede abastecimento de água e saneamento no Munícipio não podem causar o comprometimento de toda a pavimentação realizada com êxito na gestão atual do executivo, ademais, cabe à empresa concessionária a execução do serviço e o reparo na malha asfáltica, não com tampões ou remendos, mas respeitando a integridade total da pavimentação das vias e ruas da cidade.

Diante da explanação, solicito o apoio dos demais Parlamentares para que a solicitação obtenha total êxito.

É a Justificativa.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB